

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2013 - SEIL

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com Sede na Rua 7 (sete) de Setembro, 720, Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **IRIO ONELIO DE ROSSO**, brasileiro, portador do RG nº 3.543.771-1 e CPF nº 475.230.349-34, com domicílio especial na Rua 7 (sete) de Setembro, 720, Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.058.754-4, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo "A" com 4,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 27 (vinte e sete) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 08 (oito) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Barraginha, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 022/2013, constantes às fls. 10/13 e 35/37, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



### TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2013 - SEIL

solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

#### CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

##### I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) 10 (dez) vigas Tipo "A" com 4,00m, 27 (vinte e sete) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m e 08 (oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

##### II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

##### III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2013 - SEIL**

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

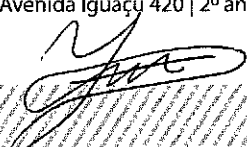
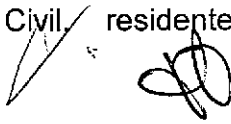
h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Ciro Macedo Ribas Junior, RG: 955.657-5, CPF: 286.793.349-87, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288. Ponta Grossa – PR.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2013 - SEIL

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA




TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2013 - SEIL

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

  
**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Irio Onelio de Rosso**  
Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu

  
**Nelson Leal Júnior**  
Diretor Geral do DER/PR

  
**José Luiz Archer**  
Chefe do DFIL/SEIL

**EXTRATO DE CONVÊNIOS****Referência: TERMOS DE CONVÊNIOS**

**Participes:** O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e os Municípios constantes do anexo.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidade “Acolhimento Institucional”, conforme Plano de Trabalho.

**Vigência:** ..... a partir da publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.  
 **Dotação Orçamentária:** P/A 4221, elementos de despesa 33.50.41.00 e 44.50.42.00, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA).  
 **Autorização Governamental:** ..... Autorizados pelo Senhor Governador do Estado em 22/12/2011 (1ª fase), no processo protocolado sob o n.º 11.288.942-6 e em 22/12/2011 no processo nº 11.288.942-6.

**ANEXO**

Municípios/ Processo n.º	Nota Empenho n.º	Conv. n.º	Data assinatura	Valor
Cândido de Abreu / 11.288.890-0	55600000300069-1 55600000300070-1	303/2013	19/07/2013	RS 80.000,00
Curitiba / 11.156.452-3	55600000200247-1 55600000200246-1	256/2013	16/07/2013	RS 79.888,00
Curitiba / 11.222.328-2	55600000200248-1 55600000200249-1	257/2013	16/07/2013	RS 79.448,00
Francisco Beltrão / 11.288.891-8	55600000200188-1 55600000200189-1	291/2013	25/07/2013	RS 80.000,00
Itaperuçu / 11.222.320-7	55600000300073-1 55600000300072-1	309/2013	17/07/2013	RS 80.000,00
Jardim Alegre / 11.156.462-0	55600000200079-1 55600000200078-1	311/2013	16/07/2013	RS 80.000,00
Nova Esperança / 11.156.422-1	55600000200431-1 55600000200432-1	344/2013	01/07/2013	RS 80.000,00
Paula Freitas / 11.223.113-7	55600000200229-1 55600000200230-1	304/2013	18/07/2013	RS 80.000,00
Prudentópolis / 11.223.112-9	55600000200196-1 55600000200197-1	342/2013	25/07/2013	RS 71.659,84
São João do Caiú / 11.156.428-0	55600000100783-1 55600000100784-1	328/2013	25/07/2013	RS 40.000,00

Curitiba, 31 de Julho de 2013.  
 Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

RS 384,00 - 70255/2013

**Secretaria de Estado da Saúde**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/13 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/2012	
Autoridade que Autorizou	Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa
Data do Despacho Autorizatório	04/07/2013
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Santa Cruz do Monte Castelo com a Interveniência do Paraná Edificações
Processo	11.268.260-0
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a redação da Cláusula Sexta (Da Vigência), do Convênio original que passará a vigor com a seguinte redação: <b>CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA</b> Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2013 podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes.
Data de Assinatura	05/07/2013
Data da Vigência	05/07/2014
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Prefeito do Município e o Diretor Geral do Paraná Edificações.

RS 168,00 - 70214/2013

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

**PROTOCOLO:** 12.058.754-4

**DOCUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2013 – SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rio Bonito do Iguçu.

**DO OBJETO**

O fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo “A” com 4,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 27 (vinte e sete) lajotas “A” de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 08 (oito) Guardarodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Barraginha, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 022/2013, constantes às fls. 10/13 e 35/37, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**DATA:** 24 de julho de 2013.

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

RS 216,00 - 70094/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

**PROTOCOLO:** 12.058.753-6

**DOCUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2013 – SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rio Bonito do Iguçu.

**DO OBJETO**

O fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo “A” com 5,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 36 (trinta e seis) lajotas “A” de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 10 (dez) Guardarodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Safra Véia, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 021/2013, constantes às fls. 10/13 e 34/36, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**DATA:** 24 de julho de 2013.

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

RS 216,00 - 70092/2013

**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS

HUMANOS Protocolo: 11.917.222-5  
 TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2013 - SEJU/PRED

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para contratação de empresa para limpeza no sistema de esgoto da Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC, através da Carta Convite nº 010/2013